



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 001/2023

A Prefeitura Municipal de Bodocó - PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Mal. Floriano Peixoto, 78 - Centro, Bodocó - PE, 56220-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 001/2023** em acordo com **EDITAL N.º 001/2022**, conforme segue:

DA PROVA PRÁTICA

Artigo 1º - A prova de prática para os cargos de **MOTORISTA e TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS**. acontecerá nos dias **5 de março de 2023**, no **Colégio Municipal Antônia Lócio da Cruz, Av. Jose Pires da Silva, 341, Centro, CEP: 56220-000, Bodocó - PE**, no horário conforme estabelecido no Anexo I.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do EDITAL N.º 001/2022**:

(...)

13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

13.1 Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

13.2 Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º



9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

Artigo 3º - Os candidatos serão avaliados conforme CAPÍTULO VIII – DA PRÓVA PRÁTICA do EDITAL N.º 001/2022:

1. A Prova Prática para Motorista e para Tradutor Intérprete de Libras, de caráter eliminatório e classificatório será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.consulpam.com.br, onde constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.
2. Para submeter-se à Prova Prática, o candidato(a) inscrito para o cargo de MOTORISTA deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida categoria D. Conforme estabelecido no Capítulo II deste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova, protocolos ou declarações.
3. Serão convocados para a Prova Prática, somente o quantitativo de **2 vezes o número de vagas imediatas, seguindo a ordem de classificação.**
4. Os candidatos ao cargo de Tradutor Intérprete de Libras serão avaliados nos seguintes critérios:

A Prova prática acontecerá considerando dois momentos específicos:

- 1) Tradução da Língua Portuguesa (L1) para LIBRAS (L2);
- 2) Tradução da LIBRAS (L2) para Língua Portuguesa (L1), observando os critérios abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Expressão facial e corporal condizente com a língua	20 pontos
Movimento/espço adequado ao processo de interpretação/tradução	10 pontos
Configuração de mão adequado ao processo de interpretação/tradução	10 pontos
Ponto de articulação/ locação em acordo com os parâmetros da LIBRAS	10 pontos
Fluência na tradução	20 pontos

- 4.1. Para os candidatos às vagas de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) a Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2. Os candidatos deverão apresentar-se para a Prova Prática na data estabelecida.
- 4.3. A duração da Prova Prática será de até 15 (quinze) minutos para cada participante e será composta de duas partes:
 - a) Na primeira parte, o participante inicialmente receberá 1 (um) texto em Língua Portuguesa e deverá fazer a tradução do mesmo em Libras. O candidato terá o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para a tradução;
 - b) No segundo momento, o candidato fará uma tradução de Libras para a Língua Portuguesa, de um vídeo que lhe será apresentado 03 (três) vezes pela banca examinadora. O candidato terá o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para a tradução



4.4. No caso de candidatos com cegueira, a prova prática também se constituirá em duas partes: na primeira o participante fará uma apresentação pessoal, em Libras, na qual ele deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação profissional. O candidato terá o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para a tradução. Na segunda parte, o participante ouvirá 1 (um) texto em Língua Portuguesa e deverá fazer a tradução do mesmo em Libras. O candidato terá o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para a tradução;

5. Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados nos seguintes critérios:

5.1. Avaliar-se-á quanto à Prova Prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

5.2. A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo motorizados acima elencados e será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.

5.3. QUANTO À PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA:

- I) uma falta eliminatória: reprovação;
- II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;

QUANTO ÀS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) não realização da baliza no prazo máximo de 3 minutos;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do



veículo e do clima;

- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

6. Na aplicação da prova prática, serão utilizados equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato(a) que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

7. O tempo para realização de cada item/questão da prova será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

8. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.

9. A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

10. O candidato(a) que faltar à Prova Prática será eliminado do concurso.

11. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

12. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos. que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

13. Aplica-se à avaliação de Prova Prática, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicações das Provas Objetiva, no que couber.

Artigo 4º - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a prova prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.



Bodocó – PE, 16 de fevereiro de 2023.

OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal



ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS.

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	HORÁRIO
350015207	FRANCIANA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	05/03/2023 – 14h
350014835	LUANA MOREIRA HORAS	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	05/03/2023 – 14h

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	HORÁRIO
350000515	VALDIVAN ROCHA DA CRUZ	MOTORISTA - AÇÃO SOCIAL	05/03/2023 – 8h
350018254	ROBERIO GENTIL CRUZ	MOTORISTA - AÇÃO SOCIAL	05/03/2023 – 8h
350010843	DANILO NUNES FERREIRA	MOTORISTA - AÇÃO SOCIAL	05/03/2023 – 8h
350005156	RANIERI DA SILVA	MOTORISTA - AÇÃO SOCIAL	05/03/2023 – 8h
350015524	JOAO VITOR ARAUJO ALENCAR	MOTORISTA - AÇÃO SOCIAL	05/03/2023 – 8h
350016662	JERFFERSON LEONEL ALENCAR LEAO	MOTORISTA - AÇÃO SOCIAL	05/03/2023 – 8h
350013003	ANTONIO EVERALDO FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO	05/03/2023 – 8h
350004851	KAIQUE SAMUEL SENA NUNES	MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO	05/03/2023 – 8h
350002802	LEONARDO LEITE PEREIRA	MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO	05/03/2023 – 8h
350000439	ERILTON NUNES BEZERRA	MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO	05/03/2023 – 8h
350012776	LUIZ WEBIO CAVALCANTE DA SILVA	MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO	05/03/2023 – 8h
350020023	FRANCISCO EDSON DA SILVA	MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO	05/03/2023 – 8h
350014705	PEDRO ITALO ULISSES SARAIVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 10h
350004947	JACIO DE MORAIS SILVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 10h
350004499	ANTONIO CARLOS SATURNINO DE LIMA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 10h
350017028	LUIZ CARLOS BRAGA SAMPAIO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 10h
350009956	LEONARDO LEANDRO SALES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 10h
350001941	LEONARDO BERNARDINO DE ARAUJO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 10h
350020571	GREGORIO DA NOBREGA PAIVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 10h
350019879	ROZIVALDO COELHO DE ALENCAR	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 10h
350019602	IRONE GILBERTO DE SOUSA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 14h



350014494	NARCISIO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 14h
350009391	FLAVIANA MOURA DOS SANTOS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 14h
350009501	JOSE NARCISO CAVALCANTE JUNIOR	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 14h
350007728	JEFERSON DE ALENCAR SANTOS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 14h
350005240	EMANUEL ALEXSANDRO DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 14h
350000939	JENIVALDO BEZERRA PEREIRA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 14h
350010260	ERQUISON FERREIRA BARBOZA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 14h
350005319	JOSE PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 14h
350018699	HIDELGLEDSON MOTTA DE CARVALHO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 14h
350009886	PAULO CUNHA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 14h
350013458	JOSE CLEITON DE CASTRO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 14h
350007814	PAULO ROGERIO CARAIBEIRA PEREIRA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 14h
350009369	ERISVALDO ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 14h
350015936	FABIANO NERE BARROS DE ALENCAR	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 14h
350020938	NACISIO GOMES DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 14h
350020175	LIZOMAR DA SILVA LEITE	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 14h
350009030	JADSON IVISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 14h
350017544	MARCOS REGIS PEREIRA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 14h
350001238	LEONCIO ALVES MOREIRA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 14h
350000506	JOAO PEDRO MACIEL CRUZ	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 14h
350015954	FRANSUEL JOSE DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2023 – 14h